

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 709/2007

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade dos Palmeiras, e dá outras providencias”.


A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública** para todos os fins de direito, a Associação dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade dos Palmeiras.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capela Nova, 21 de junho de 2007.


Djalma de Carvalho Moreira Junior
Prefeito Municipal

19.259.951/0001-08
Município de Capela Nova
Rua Lopes de Assis, 9
Centro - CEP 36290-000
Capela Nova - MG